



RESOLUÇÃO N.º 837, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
(Concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal Senhor **ADEMAR PIMENTA DE SOUZA**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo nº **072/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal e artigo 118 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Compulsória, ao servidor público municipal Senhor **ADEMAR PIMENTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Médico**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 3.405,97 (Três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2010.

Piracicaba, 23 de novembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Iлма de Araujo Quartarolo
Secretária Geral